



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



**LEI Nº 134/98
DE 28.09.98**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA A CON-
STRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA FEIRA LIVRE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

MILTON GONCALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$.60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para a **Construção de um Galpão para Feira Livre.**

Art. 2º - As despesas relativas ao respectivo projeto serão consignadas na SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, obedecendo o seguinte desdobramento:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

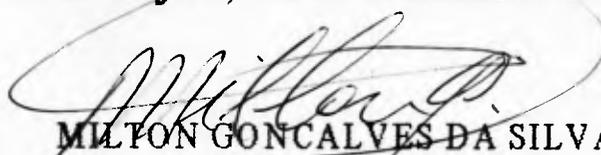
4.1.1.0 - Obras e Instalações

06.01.04.13.078-1.075 - Construção de um Galpão p/Feira Livre

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas serão oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária do respectivo orçamento, que o Executivo Municipal fica autorizado a fazer transposição, Remanejamento, ou Transferência de Recursos de uma Categoria para outra ou de um Órgão para outro, até o limite do crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 28 de Setembro de 1.998.


MILTON GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal